



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2025/2028  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LEI Nº 738/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema,  
Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu,  
Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento  
vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 869.000,00 (oitocentos e  
sessenta e nove mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**08. - Secretaria de Saúde**

**08.001 - Divisão da Secretaria de Saúde**

**10.301.0009.2.200 - Gestão da Secretaria de Saúde**

3.1.90.11.00/303 (122) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 35.100,00  
3.1.90.13.00/303 (123) - Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

**10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.001 - Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0011.2.102 - Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00/103 (186) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 13.600,00

**10.002 - Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0011.2.109 - Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola**

3.3.90.36.00/103 (257) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 30.000,00

**11. - Fundo Municipal de Saúde**

**11.001 - Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica**

3.1.90.11.00/303 (337) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 420.000,00  
3.1.90.13.00/303 (339) - Contribuições Patronais.....R\$ 100.000,00  
3.1.90.16.00/303 (371) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00  
3.3.90.39.00/303 (349) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 80.000,00

**10.301.0009.2.205 - Gestão da Atenção a Saúde Bucal**

3.1.90.11.00/303 (388) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00  
3.1.90.13.00/303 (411) - Contribuições Patronais.....R\$ 2.250,00

**11.003 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial**

**10.302.0009.2.211 - Gestão do Hospital Municipal**

3.1.90.04.00/303 (420) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 95.000,00

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**T o t a l.....R\$ 869.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**02. – Governo Municipal**

**02.001 – Gabinete da Prefeita**

**04.122.0002.1.002 – Aquisição de Veículo para o Gabinete da Prefeita**

4.4.90.52.00/000 (001) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

**04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete da Prefeita**

3.1.90.11.00/000 (002) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00/000 (003) – Contribuições Patronais.....R\$ 30.000,00

**04.124.0002.2.003 – Gestão do Controle Interno**

3.1.90.11.00/000 (010) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00

3.1.90.13.00/000 (011) – Contribuições Patronais.....R\$ 15.000,00

**05.153.0002.2.004 – Gestão da J.S.M. Polícia Civil e Militar**

3.1.90.11.00/000 (016) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00/000 (017) – Contribuições Patronais.....R\$ 9.000,00

**03. – Secretaria de Planejamento**

**03.001 – Divisão de Planejamento**

**04.121.0002.2.005 – Gestão do Planejamento**

3.1.90.11.00/000 (024) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00/000 (025) – Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00

**04. – Secretaria de Administração e Finanças**

**04.001 – Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira**

3.1.90.13.00/000 (033) – Contribuições Patronais.....R\$ 110.000,00

3.3.50.41.00/000 (036) – Contribuições .....R\$ 20.000,00

**05. – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.001 – Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.014 – Fomento ao Pequeno Produtor**

3.3.90.32.00/000 (078) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita...R\$ 50.000,00

**05.003 – Divisão de Meio Ambiente**

**18.541.0005.1.0023 – Recuperação e Proteção de Nascentes**

3.3.90.39.00/000 (079) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

**06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.001 – Divisão de Serviços Rodoviários**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.1.90.11.00/000 (085) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00/000 (086) – Contribuições Patronais.....R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00/000 (087) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

**07. – Secretaria de Bem Estar Social**

**07.002 – Divisão de Assistência Social**

**23.691.0008.1.028 – Fomento a Crompras Locais**

3.3.90.30.00/000 (120) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00/000 (121) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

**09. – Secretaria de Bem Estar Social**

**09.001 – Divisão de Assistência Social**

**08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social**

3.1.90.11.00/000 (126) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00/000 (139) – Contribuições Patronais.....R\$ 20.000,00

**T o t a l.....R\$ 869.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do  
Paraná, 09 de setembro de 2026.

VIVIANE

COMIRAN:01759

424986

**VIVIANE COMIRAN**

Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti  
Multipla v5, ou=19943262000118,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.09.09 15:45:44 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2.884/2.026**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema,  
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei  
Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 738/2026, de 09/09/2026:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito  
Adicional Suplementar no valor de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil  
reais), que ficará com as seguintes classificações:

**08. - Secretaria de Saúde**

**08.001 - Divisão da Secretaria de Saúde**

**10.301.0009.2.200 - Gestão da Secretaria de Saúde**

3.1.90.11.00/303 (122) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 35.100,00  
3.1.90.13.00/303 (123) - Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

**10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.001 - Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0011.2.102 - Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00/103 (186) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 13.600,00

**10.002 - Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0011.2.109 - Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola**

3.3.90.36.00/103 (257) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 30.000,00

**11. - Fundo Municipal de Saúde**

**11.001 - Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica**

3.1.90.11.00/303 (337) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 420.000,00  
3.1.90.13.00/303 (339) - Contribuições Patronais.....R\$ 100.000,00  
3.1.90.16.00/303 (371) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00  
3.3.90.39.00/303 (349) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 80.000,00

**10.301.0009.2.205 - Gestão da Atenção a Saúde Bucal**

3.1.90.11.00/303 (388) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00  
3.1.90.13.00/303 (411) - Contribuições Patronais.....R\$ 2.250,00

**11.003 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial**

**10.302.0009.2.211 - Gestão do Hospital Municipal**

3.1.90.04.00/303 (420) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 95.000,00

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**T o t a l.....R\$ 869.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**02. – Governo Municipal**

**02.001 – Gabinete da Prefeita**

**04.122.0002.1.002 – Aquisição de Veículo para o Gabinete da Prefeita**

4.4.90.52.00/000 (001) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

**04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete da Prefeita**

3.1.90.11.00/000 (002) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00/000 (003) – Contribuições Patronais.....R\$ 30.000,00

**04.124.0002.2.003 – Gestão do Controle Interno**

3.1.90.11.00/000 (010) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00

3.1.90.13.00/000 (011) – Contribuições Patronais.....R\$ 15.000,00

**05.153.0002.2.004 – Gestão da J.S.M. Polícia Civil e Militar**

3.1.90.11.00/000 (016) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00/000 (017) – Contribuições Patronais.....R\$ 9.000,00

**03. – Secretaria de Planejamento**

**03.001 – Divisão de Planejamento**

**04.121.0002.2.005 – Gestão do Planejamento**

3.1.90.11.00/000 (024) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00/000 (025) – Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00

**04. – Secretaria de Administração e Finanças**

**04.001 – Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira**

3.1.90.13.00/000 (033) – Contribuições Patronais.....R\$ 110.000,00

3.3.50.41.00/000 (036) – Contribuições .....R\$ 20.000,00

**05. – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.001 – Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.014 – Fomento ao Pequeno Produtor**

3.3.90.32.00/000 (078) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita...R\$ 50.000,00

**05.003 – Divisão de Meio Ambiente**

**18.541.0005.1.0023 – Recuperação e Proteção de Nascentes**

3.3.90.39.00/000 (079) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

**06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.001 – Divisão de Serviços Rodoviários**

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

|                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00/000 (085) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00/000 (086) – Contribuições Patronais.....R\$                   | 50.000,00 |
| 3.1.90.16.00/000 (087) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ | 50.000,00 |

**07. – Secretaria de Bem Estar Social**

**07.002 – Divisão de Assistência Social**

**23.691.0008.1.028 – Fomento a Compras Locais**

|                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00/000 (120) – Material de Consumo.....R\$                        | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00/000 (121) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ | 30.000,00 |

**09. – Secretaria de Bem Estar Social**

**09.001 – Divisão de Assistência Social**

**08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social**

|                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00/000 (126) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ | 80.000,00 |
| 3.1.90.13.00/000 (139) – Contribuições Patronais.....R\$                   | 20.000,00 |

**T o t a l.....R\$ 869.000,00**

**Parágrafo Único** – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do  
Paraná, 09 de setembro de 2026.

VIVIANE  
COMIRAN:017594  
24986

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=19943262000118,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.09.09 15:46:44 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 33/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, senhor Ivan Lúcio Gonçalves, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens destinados a **SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – RUAS RENE GOMES, IRATI E SÃO PAULO (DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2026)**, conforme especificações e quantitativos detalhados no seguinte Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a execução dos serviços de adequação dos postes e distribuição de linhas elétricas, conforme descrição a seguir:

- a) 1a - Deslocamento e padronizações de rede de baixa tensão na Rua Rene Gomes;
- b) 1b - Deslocamento de rede na Rua São Paulo;
- c) 2 - Reafundamento de poste na Rua Irati;
- d) 3 - Elaboração, aprovação e execução de projeto elétrico para todas as intervenções.

1.2. Os serviços são necessários para o deslocamento dos postes em 3 (três) metros, viabilizando a continuidade da obra de pavimentação asfáltica, conforme Processo Administrativo nº 3/2026.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **3 (três) dias** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [orcamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orcamento@pibema.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente no Paço Municipal.

#### 3. Tabela de descritivos, quantidades e locais de instalação:

3.1. O serviço consistirá em um só lote, visando economia de escala e uniformidade dos serviços prestados:

| Lote Único                    | Item | Descrição                       | Unid. | Valor unit. (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------------|------|---------------------------------|-------|-------------------|-------------------|
| <b>Materiais utilizados</b>   |      |                                 |       |                   |                   |
|                               | 1    | Isolador roldana                | 7     |                   |                   |
|                               | 2    | Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG | 11    |                   |                   |
| Prefeitura Municipal de Ibema |      |                                 |       |                   |                   |

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |  |  |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|
| 3                          | Armação Sec. Com 1 estribo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7   |  |  |
| 4                          | Parafuso cabeça quad. 200mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2   |  |  |
| 5                          | Parafuso cabeça quad. 250mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9   |  |  |
| 6                          | Parafuso cabeça quad. 300mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2   |  |  |
| 7                          | Arruela quadrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13  |  |  |
| 8                          | Conector perfurante 35-70 x 35-70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 25  |  |  |
| 9                          | Cinta plástico autotravante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12  |  |  |
| 10                         | Braço c/ grampo suspensão 52mm, <b>por conjunto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3   |  |  |
| 11                         | Poste duplo T B/600/12,0 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7   |  |  |
| 12                         | Cabo de alumínio quadruplex 70mm², <b>por metro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 153 |  |  |
| <b>Mão de obra e frete</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |  |  |
| 13                         | Mão-de-obra, mobilização e frete, consistindo nas seguintes fases:<br><b>1a</b> - Deslocamento e padronizações de rede de baixo tensão na Rua Rene Gomes<br><b>1b</b> - Deslocamento de rede de alta tensão e de baixa tensão na Rua São Paulo<br><b>2</b> - Reafundamento de poste na Rua Irati<br><b>3</b> - Elaboração, aprovação e execução de projeto elétrico. | 1   |  |  |

#### 4. Especificidades/detalhamento:

##### 4.1. Os orçamentos a serem executados deverão:

- Estar datados;
- Estar assinados, seja digital ou manualmente;
- Ter explicitado seu prazo de validade;
- Constar CPF ou CNPJ.

4.2. Por se tratar de uma contratação por baixo valor, como previsto no artigo 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **não haverá disputa.**

Sendo assim, será contratada a pessoa que enviar a proposta com maior vantajosidade para a Prefeitura, contanto que observados os requisitos de habilitação a seguir:

4.3. **Da qualificação técnica:** As intervenções em rede energizada exigem coordenação com o centro de operação da distribuidora, manobras específicas, desligamentos programados e estrita observância às normas técnicas da COPEL. Assim sendo, a contratação é dependente de trabalho coordenado com a concessionária de energia elétrica responsável pela Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

distribuição na região de Ibema/PR, detentora da exclusividade operacional para a execução dos serviços.

4.4. **Qualificação operacional (da empresa):** Esta categoria visa comprovar que a empresa, como um todo, tem experiência e estrutura para executar o objeto.

- **Atestado de Execução de Serviços Similares:** Exigir-se-á a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de natureza semelhante ao objeto da contratação (por exemplo: deslocamento e padronização de redes de distribuição de energia elétrica, reafundamento de postes, elaboração e execução de projetos elétricos em redes urbanas). O Tribunal de Contas da União (TCU) orienta que os quantitativos exigidos não ultrapassem 50% do quantitativo total do serviço, salvo justificativa técnica robusta para especificidades .
- **Cadastro e Homologação na COPEL:** exigir-se-á a comprovação de que a licitante possui cadastro ativo e está devidamente habilitada no sistema de fornecedores da COPEL, ou que se compromete a realizá-lo até a assinatura do contrato, uma vez que este é um requisito operacional para a execução do serviço na infraestrutura da concessionária.

4.5. **Qualificação Técnico-Profissional (da equipe):**

- **Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico):** Exigir-se-á a comprovação de que a empresa conta, em seu quadro técnico, com um engenheiro eletricista com registro ativo no CREA. Este profissional será o responsável técnico pela execução dos serviços e pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), documento obrigatório e indispensável para que o serviço seja aceito pela concessionária .
- **Comprovação de Experiência do Engenheiro:** Solicitar-se-á a Certidão de Acervo Técnico (CAT) do engenheiro responsável ou do projetista, que comprove sua experiência na elaboração e/ou execução de projetos de redes elétricas de distribuição em baixa tensão.
- **Equipe Técnica (Eletricistas):** Para a equipe de campo que executará os serviços, requer-se comprovação de qualificação em cursos essenciais para a segurança em redes elétricas. Conforme exigências comuns em licitações e práticas de concessionárias como a Enel, a equipe deve ser composta por profissionais com formação técnica (Técnico em Eletrotécnica) e com cursos de NR-10 (básico de 40h e complementar/SEP) e, para trabalhos em altura, a NR-35.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**4.6. Das condições de execução:** A execução dos serviços deverá observar o memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o Processo Administrativo nº 3/2026.

**4.5. Dos prazos:** O prazo para execução dos serviços será definido no instrumento contratual, devendo atender ao cronograma da obra de pavimentação.

**4.4. Documentação exigida:** Os interessados deverão apresentar Proposta Comercial e documentação de habilitação, conforme exigido em Edital, incluindo:

- CNPJ e Contrato Social.
- Certidões Conjuntas (Federais, Estaduais e Municipais), FGTS e Trabalhista (regularidade fiscal).
- Além de atestados de capacidade técnica previamente indicados

**5. Vigência do contrato:**

O contrato terá duração de 12 meses, não podendo ser prorrogado em observância à lei.

**6. Prazo de início do serviço:**

A partir de 5 dias corridos após emissão da NAD e assinatura da contratada.

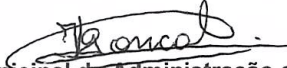
**7. Prazo de Validade do Orçamento:**

30 (trinta) dias.

**8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail [orcamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orcamento@pibema.pr.gov.br), ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 09 de setembro de 2026.

  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**  
Ivan Lúcio Gonçalves

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, INCLUINDO SUCÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.**

**Data: 24/09/2026 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília**

**Limite para acolhimento das propostas: 24/09/2026 as 07:30 horas.**

**Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br)

Ibema, 09 de setembro de 2026.

**Viviane Gomiran**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

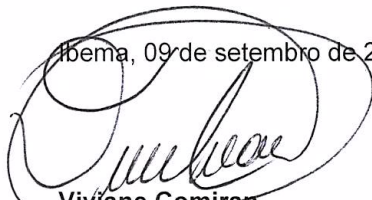
**Data: 25/09/2026 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília**

**Limite para acolhimento das propostas: 25/09/2026 as 07:30 horas.**

**Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br)

Ibema, 09 de setembro de 2026.



**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**